



**ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**LEI Nº 1.736/2007**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal/Secretaria de Educação e Esportes firmar convênio com a ACADEMIA DE XADREZ PEDAGÓGICO DO BRASIL - AXP BRASIL e dá outras providências.

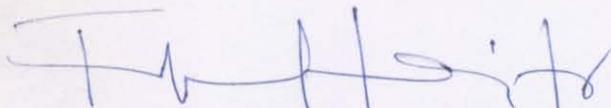
O Prefeito Municipal de Barbalha, Francisco Rommel Feijó de Sá, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal/Secretaria de Educação e Esportes autorizado a realizar convênio oneroso com a ACADEMIA DE XADREZ PEDAGÓGICO - AXP BRASIL para fins de implementar juntos as Escolas Públicas Municipais da cidade de Barbalha - Ceará, projetos e cursos de xadrez pedagógico;

Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação e Esportes, em parceria com a ACADEMIA DE XADREZ PEDAGÓGICO - AXP BRASIL, com o encargo de regulamentar, implementar, administrar e custear os projetos e cursos de xadrez pedagógico junto as Escolas Públicas Municipais.

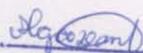
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2007.



Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em  
22 / 06 / 2007 Dou fé.



Câmara Municipal de Barbalha  
- Departamento Legislativo -